

VEÍCULOS FINANCIADOS OU CONSÓRCIO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - UF Nº 000000000000
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

0 000000000 0000

XXXXXX XY XXXXXXXX

000.000.000-00 XXX0000

XXXX0000XX 0XXXXX#0 XXXX00000000

XXXXXXX XXX XXXX

XXXXXXX 0000 0000

0 XXX0000000 XXXX XXXX

Financiamento/Consórcio:

No campo NOME do CRV/CRLV constará o nome do cliente e no campo OBSERVAÇÕES, o nome da Financeira.

Se o proprietário ou segurado for Pessoa Física ou Jurídica:

- CRV (D.U.T. Documento Único de Transferência) original preenchido e assinado pelo proprietário legal do veículo com firma reconhecida por autenticidade.
Instruções para preenchimento, acesse: <https://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Vide-Detalhes-para-preenchimento-do-CRV.pdf>
- “Caso o veículo possua qualquer tipo de restrição (Administrativa ou Judicial) atrelada ao veículo a mesma deve ser regularizada/baixada junto aos órgãos competentes pelo proprietário legal do veículo antes do preenchimento do CRV em nome da cia”
- Instruções para preenchimento, acesse: <http://www.tokiomarine.com.br/xxxxxxxxxxxxxxxxx>
- Quitação de todos os débitos: Multas, IPVA e DPVAT (se quitados a menos de 30 dias enviar o comprovante original) fazer upload <https://sinistro.tokiomarine.com.br>
- Formulário de Indenização Integral assinado pelo segurado com firma reconhecida por semelhança.
Instruções para preenchimento, acesse: https://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2015/08/formulario_para_sinistro_indenizacao_integral.doc
- Chaves do veículo, inclusive a reserva
- Manual do veículo (caso não tenha sido roubado/furtado com o veículo/ até 3 anos de fabricação)
- Carta de Saldo Devedor e Boleto Bancário com vencimento com prazo mínimo de 5 dias úteis, desta forma, a Tokio Marine utilizará o valor da indenização para o pagamento do débito junto à financeira que ficará responsável pela baixa do gravame (cópia simples) fazer upload <https://sinistro.tokiomarine.com.br>
- **INFORMAÇÃO IMPORTANTE:** Quando o saldo devedor for maior que o valor da indenização, o segurado deve negociar a quitação diretamente com a financeira.

Somente se o proprietário ou segurado for Pessoa Jurídica:

- Cartão CNPJ (cópia simples)
- Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa (cópia simples)
- Procuração Pública (cópia simples) se o representante da Empresa não constar no Contrato Social

Atenção:

A documentação completa deverá ser encaminhada num único SEDEX. (gratuito)

- Imprimir e preencher o formulário de porte pago acessando o link abaixo.
- https://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2018/04/sedex_sinistro_auto.pdf
- Anote o número do registro fornecido pelos Correios (XXXXXXXXXXBR) e acompanhe a chegada dos documentos via site dos Correios. <http://www.correios.com.br>

Retirada de Acessórios: Em caso de sinistro que o veículo será removido pela Tokio Marine. Os acessórios de som e imagem que não sejam "originais" do veículo e que não tenham cobertura contratada na apólice, ou ainda, pertences pessoais, deverão ser retirados do veículo. Desta forma, enviar e-mail para: retiradadeacessorios@tokiomarine.com.br, informar: número do sinistro e itens a serem retirados. Em até 72 horas será enviada autorização para este procedimento, caso não ocorra neste período os custos para devolução serão por conta e risco do cliente.

O veículo será removido da oficina para o pátio específico da seguradora a partir do 7º dia após caracterizado Indenização Integral a fim de salvaguardar o bem e evitarmos cobrança de estadia.

Nos casos de Furto/Roubo, o proprietário deve comunicar de imediato o DETRAN para:

- Evitar que o proprietário seja multado nesse período por infrações que não cometeu;
- Evitar complicações ao proprietário nos casos de envolvimento do veículo na prática de algum ato ilícito;
- Auxiliar nas ações de fiscalização de trânsito e recuperação do veículo.

A entrega da documentação não implica no reconhecimento do pagamento da indenização, que dependerá da análise de critérios técnicos